



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4776 DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 1.416, de 6 de julho de 2012, adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização (IAC), destinado às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS), para o município de Curvelo, detentor da gestão de seus prestadores de serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria nº 1.416/GM/MS, de 6 de julho de 2012, que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS); e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.823, de 12 de maio de 2014 que homologa as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 1.416, de 6 de julho de 2012, adicionados ao valor do Incentivo à Contratualização (IAC), destinado às Entidades Beneficentes sem Fins



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS), para o município de Curvelo, detentor da gestão de seus prestadores de serviços de saúde,

Art. 2º O valor total do repasse previsto nesta Resolução é de R\$244.984,39 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) , e correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1.

§1º Os valores encontram-se detalhados no Anexo Único desta Resolução e referem-se às competências de janeiro a julho de 2012, depositados pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Estadual de Saúde após a aprovação da Declaração de Comando Único do Município de Curvelo.

§2º Caso sejam identificados novos depósitos após este período, os valores poderão ser repassados ao município de Curvelo até que o Ministério da Saúde inicie o repasse diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O município deverá obedecer às regras de execução, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas na Portaria Ministerial nº 1.416/GM/MS, de 6 de julho de 2012, que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização às Entidades



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Beneficentes sem Fins Lucrativos participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Maio de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4776 DE 11 DE MAIO DE 2015

Recurso federal previsto na Portaria GM/MS nº 1.416/2012 a ser repassado ao município de Curvelo – Competência janeiro a julho de 2012.

| Município gestor de seus prestadores | Valor a receber da SES/MG (R\$) |
|---|--|
| CURVELO | 244.984,39 |
| TOTAL | 244.984,39 |